



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3730, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 301.627,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 301.627,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.26.782.0017.2.098 – MANUT E CONSER. DAS ESTRADAS, PONTES E PASSARELAS DO INT  
(2529) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 57.773,00  
(2530) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 243.854,00  
Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep / emergências e desastres

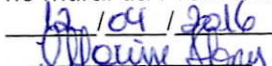
**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor total de R\$ 301.627,00, no Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep / emergências e desastres na conta corrente/aplicação 5039-9 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com Convênios.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2016.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

12 / 04 / 2016  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral

  
Otomar Vivian  
Prefeito